Instrução Normativa Nº 5/2025 - DIPPG/CEFET/RJ, de 15 de julho de 2025

Altera a Instrução Normativa Nº 3/2025 - DIPPG/CEFET/RJ, de 11 de julho de 2025, que estabeleceu normas para transferência de alunos nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ.

O DIRETOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Parágrafo único da Instrução Normativa Nº 3/2025 - DIPPG/CEFET/RJ, de 11 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Parágrafo único: Toda documentação deverá ser entregue em formato digital e enviada eletronicamente para o e-mail do programa de pós-graduação ao qual se destina a solicitação, com cópia para o e-mail da Secretaria dos Programas de Pós-Graduação (secpg@cefet-rj.br)[1]." (NR)

.....

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua assinatura.

Ronney Arismel Mancebo Boloy
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação

[1] Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se documentos digitais aqueles produzidos por meio eletrônico e assinados digitalmente por certificado digital ou outro mecanismo de autenticação eletrônica previsto em legislação vigente. Não serão aceitos documentos meramente digitalizados.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ronney Arismel Mancebo Boloy**, **DIRETOR - CD0003 - DIPPG**, em 15/07/2025 14:17:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 59768
Código de Autenticação: c2027b6e52